

PROJETO DE LEI N.º 018/2015
De 14 de maio de 2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 38.988,00** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.1828 - OUTROS SERV. TERC. – P. FÍSICA 38.988,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

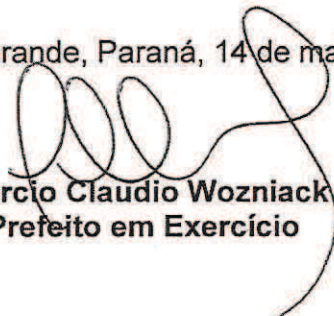
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

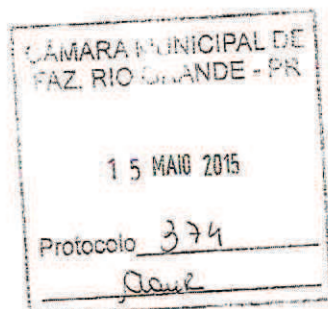
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.1828 - OUTROS SERV TERC – P. JURÍDICA 38.988,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2015 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 14 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício




Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 367/14


PROJETO DE LEI N.º 018/2015
De 14 de maio de 2015.

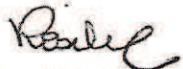
JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 018/2015, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.988,00** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Trata o presente Projeto de Lei de abertura de Dotação Orçamentária para pagamento de despesas para locação de imóvel – pessoa física, referente implantação da unidade pública para acolhimento de moradores de rua, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Rosilene Aparecida Cardoso Barankowicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3625/14